



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 4ª Região
Divisão de Logística e Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PGEA Nº 1.04.000.000270/2024-00.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de dois purificadores de água para a sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizada na cidade de Porto Alegre – RS.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, como previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3. Resumo do quantitativo estimado:

Item	Descrição do Material	Quant. Total
1	Purificador de água com suporte para fixação. Informações técnicas: altura aproximada 41cm, largura 31cm, profundidade 36cm, peso 10,6kg. Eficiência de Retenção de Partículas (µm) Classe C ≥5 até < 15 µm. Redução de Cloro Livre (%) Com redução de cloro ≥75%. Capacidade para Redução de Cloro e Retenção e Partículas 3.000 litros ou 6 meses. Filtração Mecânica + Carvão Ativado. Vazão Máxima Recomendada (litros/hora) 60 (l/h). Pressão de Trabalho 5 a 50 m.c.a. (49,03 a 490,33kPa). Grau de Proteção IPX4 (Pode ser utilizado em ambientes internos e externos). Refrigeração (Litros/hora) 1,24 (L/h). Potência 90 W. Garantia contratual mínima de 9 (nove) meses. Marca/Modelo IBLL FR600 ou similar.	2

1.4. A proposta vencedora será a que apresentar menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação/aquisição decorre de necessidade de adoção de medidas excepcionais para aquisição e instalação de materiais destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 07/05/2024, e conforme disposto na Lei Nº 14.981, de 20 de Setembro 2024.

2.2. O estado de calamidade pública também foi declarado pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 01/05/2024, reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 04/05/2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.614, de 13/05/2024 e declarado ainda pelo Decreto Municipal nº 22.647, de 02/05/2024.

2.3. A enchente na cidade de Porto Alegre, decorrente de eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no final do mês de abril e início do mês de maio de 2024, atingiu também a sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região que foi inundada deixando submerso por dias toda área térrea da construção, com a água chegando a aproximadamente 1,50 m de altura, causando graves danos à subestação de energia do prédio.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Aquisição de dois purificadores de água para substituição daqueles danificados pela enchente.

3.2. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada pelo e-mail da Divisão de Logística e Serviços Gerais, pr4-dilog@mpf.mp.br, e ocorrer em dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no endereço a seguir:

Divisão de Logística e Serviços Gerais

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – 3ª andar

Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS

CEP 90010-395

3.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pela PRR4ª, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. O recebimento definitivo terá prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Atender às exigências de habilitação.

4.1.2. Atender os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

4.1.3. A CONTRATADA deverá também:

4.1.3.1. Destinar corretamente os materiais das embalagens e quaisquer outros a descartar em decorrência do fornecimento dos materiais.

4.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho, que substitui o termo de contrato, conforme previsão do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a proponente passa à condição de CONTRATADA após recebê-la.

4.3. A proposta vencedora será a que apresentar menor preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1. A avaliação da execução do objeto será feita pela fiscalização do contrato, conforme os seguintes critérios:

5.1.1. Fornecimento do objeto, atendendo às necessidades da CONTRATANTE em conformidade com o escopo previsto neste Termo de Referência.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento será realizado pela equipe técnica da PRR4, após a constatação do atendimento das especificações e demais exigências contidas neste instrumento.

6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0068-10.

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto contratado com respectivos valores e quantitativo, e informar, obrigatoriamente, banco, agência e conta-corrente titularizada pela empresa.

7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a entrega do objeto contratado e cumprimento das formalidades previstas neste Termo de Referência, em moeda nacional, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. O prazo de validade;

7.7.2. A data da emissão;

7.7.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.7.4. O valor a pagar; e

7.7.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento ou ainda erro na apresentação da nota fiscal que impeça a liquidação da despesa, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.9. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de mercado será realizada com os potenciais fornecedores, conforme previsão do art. 3º, inciso VI, alínea “d” da Lei nº 14981/2024, de 20 de setembro de 2024 e estará juntada ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.04.000.000270/2024-00.

8.2. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, frete e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. A proposta vencedora será a que apresentar menor preço global.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, com detalhamento da dotação orçamentária a ser juntado ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.04.000.000270/2024-00.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será principalmente por meio eletrônico, conversas por mensagens via e-mail e documentos enviados via peticionamento e protocolo eletrônico da PRR4.

10.2. A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
MÁRCIO CAPOANI
Técnico do MPU/ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA FABRIS

CHEFE DLSG/PRR4^a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4ª-00022643/2024 TERMO DE REFERÊNCIA nº 9-2024**

.....
Signatário(a): **CLAUDIA VIVIANI ZEILMANN FABRIS**

Data e Hora: **04/10/2024 18:24:59**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCIO CAPOANI**

Data e Hora: **04/10/2024 18:26:02**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 465074df.d2a88be5.170d0470.e8c89fa7